



Governo do Estado de São Paulo  
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo  
Assessoria Jurídica

## PORTARIA

Define responsável pela área de gestão de riscos  
e *compliance* da SP-PREVCOM

### PORTARIA PREVCOM Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Diretora-Presidente interina da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10-02-2012; e

Considerando a aprovação da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, conforme Ata da 591ª reunião ordinária;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica indicada como responsável pelo Orgão de Gestão de Riscos e Compliance da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, a colaboradora Susy Pereira de Lima - Assistente Técnico Previdência Complementar III.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Damião Hirano, Diretor Presidente**, em 15/05/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028039096** e o código CRC **FA8AC924**.



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA PREVCOM Nº 11/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Portaria da Diretora Presidente Interina, de 25 de abril de 2024

Define responsável pelo órgão de gestão de riscos e compliance da SP-PREVCOM

A Diretora-Presidente interina da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10-02-2012; e

Considerando a aprovação da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, conforme Ata da 591ª reunião ordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica indicada como responsável pelo Órgão de Gestão de Riscos e Compliance da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM, a colaboradora Susy Pereira de Lima - Assistente Técnico Previdência Complementar III.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Portaria Prevcom 11/2024)